

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo modelo Onix 10TAT LT1, ano 2022, modelo 2023, cor branca, placa RYE9J59, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Anel de Vedação	01	R\$: 22,36	R\$: 22,36
02	Filtro CJ- Óleo	01	R\$: 95,00	R\$: 95,38
03	Óleo-Motor 5w30	04	R\$: 82,02	R\$: 328,08
04	Filtro de Ar Condicionado	01	R\$: 75,68	R\$: 75,68
05	Filtro de Ar Motor	01	R\$:122,08	R\$: 122,08
06	Kit- lubrificante limpador de Parabrisa	01	R\$: 57,46	R\$: 57,46
07	Limpa Freio	01	R\$: 78,63	R\$: 78,63
08	Discos de Freio	02	R\$: 521,36	R\$: 1,042.72
09	Pastilhas de Freio	01	R\$: 801,46	R\$: 801,46



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina
Telefone: (49) 3541-6200
CNPJ: 82.939.232/0001-74

10	Aditivo para Combustível	01	R\$: 33,01	R\$: 33,01
11	MÃO de Obra da Revisão	1,30	R\$:170,91	R\$: 222,18
12	MÃO de Obra dos Freios	1,00	R\$: 180,00	R\$: 180,00

3. O quantitativo estimado foi definido com base no orçamento enviado pela concessionária AutoShow GM Comércio de Veículoa LTDA.

4. **Da classificação do objeto**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1. A presente contratação tem como justificativa a necessidade de fazer a manutenção em concessionária AutoShow GM Comércio de Veículos LTDA modelo ONIS 10TAT LT1 adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde De Campos Novos, uma vez que o veículo citado não atingiu a quilometragem de 100km, nesse sentido o veículo encontra-se em fase de garantia pois ainda está com 87.850 KM rodado, sendo obrigatório a sua manutenção em concessionária liberada pela Chevrolet. O qual está amparado no artigo 75 da lei 14.133/21;

Art. 75 É dispensável a licitação:

Vinicius Sereja
Secretario Municipal de Saúde
Campos Novos, SC
CPF: 060.994.625/37

IV - Para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ademais a manutenção do veículo é indispensável para que possamos utilizar o veículo diminuindo a probabilidade de falhas, a revisão garante um melhor desempenho, pois, o veículo estará ajustado e equipado com componentes de qualidade desta forma proporcionando segurança aos pacientes/motorista que estarão utilizando o veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única;

O prazo para entrega/execução será de 30 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

A prestação do serviço será realizada no endereço do fornecedor.

O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis;
6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Vinícius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos/SC



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina
Telefone: (47) 3241.6200
CNPJ: 82.939.832/0001-74

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.1333/2021. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido foi a empresa concessionária autorizada FORD para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período De garantia de fábrica do veículo já citado neste termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$: 3,059.04

O valor da contratação foi obtido pelo orçamento enviado pela concessionária com o fundamento do 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.1333/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	07	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.1002.0002

Campos Novos, 02 de fevereiro de 2024.

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.844.629-37

VINICIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE